
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.165, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 001/2002, de 15 de janeiro de 2002, do Conselho Estadual de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 44, § 2º, da Resolução nº 001/99, que dá nova redação ao Regimento Interno do Conselho Estadual de Transportes do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 3.982, de 6 de abril de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 001/2002, de 15 de janeiro de 2002, do Conselho Estadual de Transportes, que aprovou a inclusão, no Sistema Rodoviário Estadual, da rodovia vicinal que liga os Municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES
RESOLUÇÃO Nº 001/2002

Aprova a inclusão no Sistema Rodoviário - SER, da rodovia vicinal que liga os Municípios de Parauapebas e Canaã de Carajás.

O Conselho Estadual de Transportes - CET, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2002/3394, especialmente o voto do Redator Conselheiro Paulo Fernando Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída no Sistema Rodoviário Estadual - SER a rodovia vicinal que liga os Municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás, com uma extensão aproximada de 67,80 Km.

Art. 2º A Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN providenciará a codificação da nova rodovia, executando todas as obras necessárias de modo a colocá-la no padrão técnico de rodovia estadual.

Art. 3º As características técnicas e demais dados da rodovia em apreço estão descritos no referido processo 2002/3394.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com o decreto de aprovação do Governador do Estado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Estadual de Transportes, em 15 de janeiro de 2002.

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Presidente

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

